

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

CONTRATO Nº. 117/2023

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, E O **SRº EZEQUIAS DA SILVA RODRIGUES.**

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 - ÁGUA VERDE, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Jacomel Junior**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural, Alto Caparaó/MG, e, de outro lado, o Srº **Ezequias da Silva Rodrigues** pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 036.471.696-76, com sede na Rua Sebastião Louzada, nº 88, Loja B Bairro Água Verde, Alto Caparaó, estado de Minas Gerais, CEP: 36.979-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO PARA SERVIR DE BASE ADMINISTRATIVA PARA OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG.
- 1.2 O Imóvel está localizado na Rua Sebastião Louzada, nº 88 loja B, Bairro Água Verde em Alto Caparaó-MG. Subdivido em 1 sala de atendimento, 1 banheiro social e 1 lavabo, possuindo aproximadamente 4,00 m de frente e 12,00 m nas laterais, totalizado 48,00 m² de área construída, sendo esta, de laje com revestimento nas paredes e teto em boas condições, piso cerâmico de boa qualidade, todo o sistema hidráulico e elétrico em perfeito funcionamento.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 3.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ 10, 200,00 (dez mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
- 3.2 O pagamento será realizado mensalmente através de transferência para a Conta Bancária da Cooperativa de Crédito SICOOB, Agência 0001, Conta 626612519, de titularidade do locador.

4 CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas com o referido Contrato correrão à custa das seguinte Dotação Orçamentária:

02.012.04.123.2040.1003.4.4.90.52.00.0.1.00.00000**-081**

5 CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA

5.1 - Em razão da contratação ser para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionam a sua escolha, nos termos do art. 24, X da Lei n. º 8.666/93, a licitação está dispensada.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 - As despesas com energia elétrica correrão por conta da administração

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando não mais houver interesse em sua continuidade;
- b) Amigável, por acordo entre as partes.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Será competente o Foro da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

- 9.1 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações bem como o Código Civil Brasileiro e demais legislação sobre locação.
- 9.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas,

Alto Caparaó, 14 novembro de 2023

JOSÉ JACOMEL JUNIOR

Prefeito Municipal Contratante

EZEQUIAS DA SILVA RODRIGUES

Contratado

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Mês	COMERCIAL URBANO PARA SERVIR DE BASE ADMINISTRATIVA PARA OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG.	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

⁻ O valor total do presente Contrato é de R\$ 10, 200,00 (dez mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze)